CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

LEI nº 7 de 8 de abril de 1 9 4 8

AUTORIZA A COLOCAÇÃO DE UMA PLACA NO BAIRRO DO BOMFIM

A Câmara Municipal de Cabreuva, em sessão de 8 de abril de 1948, decretou a seguinte lei:

Art. 1º-- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar uma placa com a seguinte inscrição: PRAÇA ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA LEITE, a qual será colocada no Largo do Bairro do Bomfim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, sala das sessões, aos 8 de abril de 1948.

Romeu Tonatti Presidente

Antonio Manoel Ferraro Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, em sessão de 8 de abril de 1948, decretou e eu promulgo a lei supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, aos 10 de abril de 1948

Mansueto Mesquita Togni

Mansueto Mesquita Togni
Prefeito Municipal